

MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPi

1 – CRIAÇÃO DO PROJETO

1

- **Chamada Interna da PROPPI/COPG**

A pró-reitoria lança uma chamada para a apresentação de novas propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

2

- **Criação e envio de Propostas**

Os campi organizam-se visando à criação de novas propostas, conforme modelo indicado na chamada interna expedida pela PROPPI, baseado nas telas propostas pela CAPES e nas necessidades da avaliação interna.

3

- **Criação da Comissão interna de Avaliação de Propostas**

A PROPPI envia os convites aos membros indicados a comporem a comissão de avaliação e envia as propostas aos membros para análise.

-

4

- **Abertura do Processo Administrativo**

Ao receber a proposta a Pró-reitoria abre processo no GURI, analisa a documentação e faz o encaminhamento à Comissão interna de avaliação.

A proposta

- ▣ A elaboração da proposta deve observar o documento de área de avaliação da proposta na CAPES.
- ▣ O Regimento do curso constitui documento integrante da proposta e deve estar alinhado às normas institucionais e deverá ser estruturado observando a legislação vigente, as normas de Pós-Graduação Stricto Sensu e as demais normas institucionais.
- ▣ Para apresentação da proposta é indispensável a ata de aprovação da proposta na Comissão local de Ensino e no Conselho do Campus proponente.
- ▣ Se houverem participantes de outras IES deve constar a autorização da IES de origem autorizando a participação.

Composição do Regimento

Objetivos do programa

Estrutura Administrativa – Componentes e Atribuições

Estrutura Acadêmica – Integralização Curricular, regime de créditos; atividades curriculares; avaliação; outros

Corpo Docente - Tipos de vínculo; Normas para credenciamento e descredenciamento, outros

Corpo Discente – Processo seletivo e regime didático; matrícula; aluno regular e aluno em regime especial; aproveitamento de disciplinas, trancamento, desligamento; formas de dedicação ao programa; outros

Bolsas de Estudos – regras gerais

Orientação, Exames de Qualificação e Bancas Examinadoras

Dissertação/Tese – Requisitos, etapas; normas de apresentação; defesa pública; avaliação; outros

Obtenção do Título - conclusão do curso; requisitos; outros

Avaliação do Programa – Formas e critérios de avaliação

2 – ANÁLISE

1

- **Comissão de Avaliação**

A PROPPI designa Comissão para realizar a análise das propostas recebidas. Esta Comissão emite o primeiro parecer e envia às coordenações das propostas para que as mesmas sejam adequadas, se for o caso.

A

2

- **Modificações na Proposta**

Os campi fazem as modificações devidas em suas propostas e re-submetem à PROPPI.

3

- **Encaminhamento à Comissão Superior de Ensino**

A Pró-reitoria encaminha as propostas à Comissão Superior de Ensino, solicitando análise, parecer e encaminhamento ao CONSUNI.

- Os pareceres são encaminhados à Pró-Reitoria para correções junto às coordenações

4

- **Correções relativas ao Pareceres da CSE**

- A Pró-Reitoria encaminha junto às coordenações as alterações solicitadas pela CSE.

- **Pauta no Conselho Universitário**

Após a análise, a Comissão Superior de Ensino encaminha pauta ao CONSUNI, que deliberará sobre a proposta.

Observação

Poderá haver avaliação *ad hoc* promovida por pessoas de grande reconhecimento e experiência em pós-graduação na área da Proposta de Curso. A avaliação *ad hoc* tem como objetivo embasar o parecer final da Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, bem como fornecer subsídios ao parecer da Comissão de Ensino.

3 – APROVAÇÃO INTERNA DO CURSO

1

- **Apresentação da Proposta ao Conselho Universitário**

Conforme pauta previamente sugerida, é apresentada ao CONSUNI a proposta de abertura do curso de pós-graduação *stricto sensu*.

2

- **Análise da Proposta pelo Conselho Universitário**

O CONSUNI analisa o processo e o parecer emitido pela Comissão Superior de Ensino.

3

- **Deliberação do CONSUNI**

O CONSUNI delibera, recomendando ou não a apresentação da proposta à CAPES, na forma apresentada ou com modificações.

4 – SUBMISSÃO À CAPES

1

- **Submissão da Proposta**

Após ter sido aprovada pelo CONSUNI, a proposta será inserida pelos coordenadores da proposta no sistema da APCN da CAPES (Plataforma Sucupira), e, posteriormente HOMOLOGADA pela PROPPI, seguindo o calendário da CAPES.

2

- **Reunião das Comissões de Área**

As Comissões de Área da CAPES se reúnem para avaliar a proposta conforme critérios estabelecidos pela entidade e disponibilizados em manuais e editais próprios. Nesta etapa poderá ser solicitada diligência documental e/ou visita dos avaliadores à Unipampa.

3

- **Reunião do Conselho Técnico Científico da CAPES (CTC)**

Delibera sobre as propostas de novos cursos

4

- **Divulgação dos Resultados**

A CAPES divulga o resultado da proposta no site.

5 – APROVAÇÃO DA CAPES

1

- **Resultado da Proposta**

A CAPES divulga os resultados da avaliação no site. Caso seja aprovada a proposta, o Curso está apto para entrar em funcionamento e iniciam os procedimentos de criação de curso.

2

- **PROPI**

Dá publicidade ao resultado, notifica o Campus, por meio da direção e coordenação sobre a recomendação da Proposta. Envia os procedimentos iniciais ao novo coordenador.

3

- **Direção do Campus e Coordenações**

Oficializa o início do curso, definindo a data de início de funcionamento do curso a ser inserido na Plataforma Sucupira pelo Coordenador;
Solicita ao Gabinete da Reitora, a portaria para o Coordenador do programa aprovado.

4

- **Conselho do Curso**

Procede os encaminhamentos para o 1º edital de ingresso de discentes no curso (Processo Editais)